DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Suspensão 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 2.943, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre denominação de nome de Ruas no Loteamento denominado "Residencial Sonho Meu", no Município de Tabapuã-SP, e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 035 de 02 de Agosto de 2023, oriundo do Projeto de Lei nº. 012, de 15 de Junho de 2023, de autoria do Legislativo Municipal.

Art. 1º - Fica denominado no Loteamento "Residencial Sonho Meu", no Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, as seguintes Ruas:

Rua Projetada 1 passa a denominar-se OSCAR DE CAMARGO

Rua Projetada 2 passa a denominar-se ANTONIO HERIBERTO GUILHERME

Rua Projetada 3 passa a denominar-se VALDEREZ APARECIDO PEREIRA

Rua Projetada 4 passa a denominar-se GERALDO BARATELLA

Rua Projetada 5 passa a denominar-se ALEXANDRE APARECIDO NEVES

Rua Projetada 6 passa a denominar-se JOSE CARLOS DA SILVEIRA "ZEZINHO DO CONRADO"

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 07 dias do Mês de Agosto do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Portarias

EMENTAS
PORTARIA Nº 256, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo que especifica".

- Fica designada a servidora **SUELEM APARECIDA BRAZ GARCIA**, portadora do RG nº 42.347.597-6-SSP/SP e do CPF nº 368.849.278-10, titular do cargo de Atendente, lotada na Divisão de Merenda Escolar, **Gestora** dos Contratos Administrativos nº 052/2023, 053/2023, 054/2023 e 055/2023, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos fornecimentos;

c) elaborar novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento**.**

- Fica designada as servidoras: **MARIANGELA ALBURUERQUE,** portadora do RG nº 53.301.266-1 –SSP/SP e do CPF n. 418.054.438-52, titular do cargo de Nutricionista, lotada na Divisão de Alimentação**,** e, **VATUZZI CRISTINA EUZÉBIO BOSQUE,** portadora do RG nº 33.722.721-4 SSP/SP e do CPF nº 379.047.898-92, titular do cargo de **NUTRICIONISTA** lotada na Divisão de Merenda Escolar, **Fiscal** dos Contratos Administrativos nº 052/2023, 053/2023, 054/2023 e 055/2023, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos;

b) verificar se a entrega dos produtos, bem como seus preços, quantitativos e marcas estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação do fornecimento,

sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar à gestora do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual;

i) providenciar o recibo do objeto, conforme definido no instrumento de contrato.

PORTARIA Nº 257, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias em gozo,* à servidora abaixo especificada:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Adriana Ap. Donati Mauro	Super. Adm. Da Diretoria Adm.	05/09/2020 – 04/09/2021	14/08/2023 -23/08/2023	10

PORTARIA Nº 258, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR".

– Fica, a partir desta data, **EXONERADA** à pedido, do Cargo Eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, a senhora **NÁDIA RIBAS RODRIGUES SINI,** portadora do RG n. 23.180.868-9 e do CPF n. 186.293.538-64.

.....

Licitações e Contratos

Suspensão

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP
Processo Licitatório nº. 098/2023 – Pregão Presencial nº. 027/2023
Aviso de Suspensão do Processo Licitatório e Cancelamento de Sessão

O Município de Tabapuã, torna público que o processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produto Remediador para uso na Estação de Tratamento de Esgotos- E.T.E do Município de Tabapuã, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I que integram o edital, para um período de 12(doze) meses, encontra-se suspenso, bem como, a sessão pública designada para o dia 10/08/2023 está **CANCELADA,** tendo em vista pedido de esclarecimento das empresas **JHT SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA e SUPERBAC**, e, em sendo assim, o processo passará por revisão e possível retificação. Tabapuã/SP, 07 de agosto de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE.**

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ATO LEGISLATIVO Nº 09, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

"Nomeia membros para compor Comissão de Assuntos Relevantes".

PEDRO MÁRCIO GIROTTO, Presidente da Câmara Municipal do Município e Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 32, inciso II, alínea h e **§** 4º do artigo 117 do Regimento Interno, combinado com a LOM e a Resolução nº 06 de 02 de Agosto de 2023

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Vereadores **LINCOLN JOSÉ FRANCO (SOLIDARIEDADE), PEDRO MÁRCIO GIROTTO (UNIÃO BRASIL) e VANDERLEI FRANZONI (PSDB)**, para compor a Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, destinada à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais:

I – Averiguar "in loco" todas as estruturas físicas onde ocorre o tratamento de água em nosso município;

II – Coletar amostras de águas de locais (prédios residenciais, comerciais, industriais, públicos e semelhantes);

III – Realizar investigações para aferir a aptidão técnica de funcionários públicos que atuam no tratamento da água de nosso município;

IV – Realizar investigações para aferir a existência de possíveis falhas e desperdícios (contaminação e falta de água) no sistema de abastecimento de água de nosso município;

V – Provocar estudos e avaliações sobre possíveis melhorias no sistema de tratamento e abastecimento de água de nosso município.

§ Único - Caberá ao Vereador **Lincoln José Franco,** consoante o parágrafo 5º do artigo 117 do Regimento Interno presidir a Comissão de Assuntos Relevantes.

Artigo 2º - A Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis de funcionamento, permitida a prorrogação por no máximo 15 (quinze) dias úteis, caso assim entenderem os membros da Comissão.

Artigo 3º - A Comissão manterá seus trabalhos durante os períodos de recesso do Legislativo e registrará seus atos em pasta de arquivo, aberto para tal finalidade.

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

§ Único – O parecer final da Comissão será entregue ao Presidente da Câmara, o qual imediatamente dará ciência pública aos demais Vereadores e remeterá cópia ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Artigo 4º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 04 de Agosto de 2023.

PEDRO MARCIO GIROTTO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.-

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável Pelos Serviços de Secretaria

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br